



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5883, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
385			10.304.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	1.000,00
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
310			000 SAÚDE-GERAL	
388			10.304.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	1.000,00
3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01			TESOURO	
310			000 SAÚDE-GERAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

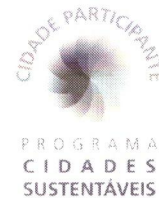
Anulação:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
399			10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	-1.000,00
3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO 311 000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	
402			10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	-1.000,00
3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01			TESOURO	
311			000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos